



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO.

POR: _____

Sala das Sessões, ____/07/2024.

Ver. **Manoel Pinto Neto**
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 09/2024 – CMF,

DE 16 DE JULHO.

A Vereadora **JERLANY HOLANDA DA COSTA**, com a prerrogativa que lhe assegura o Artigo 80 do Regimento Interno da Câmara de Florânia, apresenta Projeto de Lei do teor seguinte:

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EDUCACIONAL RENASCER (CER), INSCRITO NO CNPJ: 55.398.797/0001-19, SITUADO NA VILA JUCURI, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o **CENTRO EDUCACIONAL RENASCER (CER)**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos, com sede na Vila Jucuri, s/n, zona rural do município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ sob nº 55.398.797/0001-19.

Art. 2º - O CER tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, promovendo o desenvolvimento social, humano e solidário, através das atividades de educação, cultura, desportos, entre outras que também enfoque o uso racional e sustentável dos recursos naturais, além da prestação de assessoria técnica em diversas áreas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Plenário da Câmara de Florânia/RN, 16 de julho de 2024.

Vereadora **Jerlany Holanda da Costa**
AUTORA DO PROJETO